



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza abertura de um Crédito Adicional e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2912	01168-EMENDAS PARLAMENTARES - BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE	300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3004	01135-EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - SAÚDE MAC	150.000,00
3003	01168-EMENDAS PARLAMENTARES - BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE	600.000,00
	SUBTOTAL	1.050.000,00
	TOTAL	1.050.000,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2039	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS DE SAUDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2741	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
2742	01168-EMENDAS PARLAMENTARES - BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE	100.000,00



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2744	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00
2746	01135-EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - SAÚDE MAC	350.000,00
2745	01168-EMENDAS PARLAMENTARES - BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE	2.000.000,00
	SUBTOTAL	2.950.000,00
	TOTAL	2.950.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	500.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - SAÚDE MAC - FONTE 1135	500.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR - SAÚDE PAP - FONTE 1168	3.000.000,00
	TOTAL	4.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2024, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06 de junho de 2024.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2024

O Projeto de Lei nº. 023/2024 trata-se da suplementação orçamentária necessária para atender o regramento estabelecido na NOTA SIM-AM 006/2024 DO TCE-PR e para execução das seguintes despesas:

- **R\$250.000,00** – Aquisição de medicamentos em compras compartilhadas realizados através de Consórcios da Secretaria de Saúde.
- **R\$2.700.000,00** – Serviços de pessoa jurídica de cota extra como exames especializados, hospedagem, transporte, através de Consórcios da Secretaria de Saúde.
- **R\$300.000,00** – Aquisição de matérias ambulatoriais, medicamentos, gasolina, expediente, etc. para Secretaria de Saúde.
- **R\$750.000,00** – Serviços de pessoal jurídica como hospital, serviços médicos, serviços de enfermagem, etc, para Secretaria de Saúde.

Santo Antônio do Sudoeste, em 06 de junho de 2024.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal